Lei n° 014/97, de 08 de abril de 1997

Dispõe sobre a celebração de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de Mi nas Gerais (DER-MG), com vistas a parceria na utilização de máquinas para construção, reforma e manutenção de estradas, pontes, mata-burros, asfaltamentos e outras obras.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de abril de 1997.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal